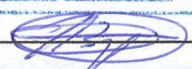




CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INTERESSADO(S): Executivo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 025, de 04 de abril de 2022, "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências."

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: <u>16/05/2022</u> 	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: <u>06/06/2022</u> 	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
---	---	-------------------------

PROCESSO Nº 2072 | 2022

DATA DA ENTRADA 12 | 05 | 22

DATA DA APROVAÇÃO ____ | ____ | ____

DATA

COMISSÕES

- | | |
|----------------------|---|
| <input type="text"/> | ☒ Constituição, Justiça
Trabalho e Redação |
| <input type="text"/> | ☒ Economia, Finanças
e Planejamento |
| <input type="text"/> | ☐ Saúde, Higiene e
Promoção Social |
| <input type="text"/> | ☐ Educação, Desporto,
Cultura e Turismo |
| <input type="text"/> | ☐ Transporte, Urbanismo,
Serviços e Obras
Públicas |

DATA

COMISSÕES

- | | |
|----------------------|--|
| <input type="text"/> | ☐ Indústria, Comércio,
Agropecuária e Meio
Ambiente |
| <input type="text"/> | ☐ Especial |
| <input type="text"/> | ☐ Fiscalização e Controle |
| <input type="text"/> | ☐ Mista |
| <input type="text"/> | ☐ Mesa Diretora |



LEITURA NA SESSÃO

16 / 05 / 2022

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0530/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 04 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres - MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 12 / 05 / 2022

Horas 11:07 Sobnº 2072

Ass. Poliana Silva

Identificação Interna: Memorando 4.706/2022, de 10/02/2022

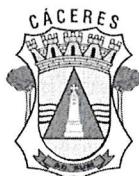
Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 025, de 04 de abril de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0530/2022-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 025, de 04 de abril de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei nº 025, de 04 de abril de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências*, anexa.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser coberto mediante o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

O PL 025/2022 tem por finalidade dar suporte orçamentário às seguintes ações do Executivo Municipal:

- Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para prestação de serviços de Elaboração de Projeto Executivo Completo de Revitalização de Vias Urbanas, com Aplicação de Micro Revestimento e Reperfilamento Asfáltico; Sinalização; Projeto Ambiental e/ou Patrimônio Histórico, Orçamentos e Memoriais; Localizadas na Zona Urbana do Município de Cáceres-MT;
- Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de Elaboração de Projetos Executivos de Pavimentação, Drenagem, Calçada, Sinalização e Obras;
- Contratação de empresa especializada em engenharia, com objetivo de executar serviços de topografia.

Justifica-se tal iniciativa o fato de que, o atual desgaste dos pavimentos, localizados, especialmente, nas principais vias de acesso e área central do município de Cáceres-MT, levou a atual Administração e o Governo do Estado de Mato Grosso a se reunirem para definição de ações concretas, visando à elaboração de projeto para realização de obra de revitalização de vias urbanas de Cáceres-MT; com aplicação de micro revestimento e reperfilamento asfáltico e obras complementares.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0530/2022-GP/PMC - fls. 03

Os serviços de elaboração de projetos executivos possuem alto grau de complexidade e demandam a interdisciplinaridades de profissionais necessários a sua completa elaboração.

Acontece que o Município não possui estrutura para fornecer informações técnicas que sejam suficientes para sua execução. Aliado a isso, há uma carência de técnicos projetistas na área de infraestrutura urbana. A Prefeitura Municipal possui um quadro de profissionais que já trabalha com a demanda reprimida na fiscalização de suas obras e nos projetos de obras civis. Os profissionais de projeto do quadro técnico do Município não são suficientes para suprir as demandas, face às complexidades envolvidas.

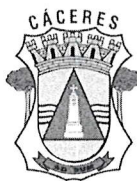
Considerando essas diversidades e ainda os prazos que implicam a realização de uma licitação, faz-se necessário que serviços estejam disponibilizados a fim de haver celeridades nas diversas etapas que envolvem a realização de uma obra, que demanda o cumprimento de metas imediatas, de forma a atender em tempo hábil as inúmeras demandas trazidas. O grau de detalhamento dos projetos e, consequentemente, a definição das planilhas de quantidades e preços são fundamentais para viabilizarmos os recursos e daí a imprescindibilidade de projetos detalhados para que, na fase de contratação e, posteriormente, de execução, tenhamos o mínimo de ajuste.

No entanto, com vistas à concretização do exposto, o Executivo Municipal observou a necessidade de se fazer os devidos ajustes no Orçamento em vigência, mediante o envio ao Legislativo do PL me comento.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos os seguintes documentos, cópias anexas:

1. Disponibilidade Financeira;
2. Disponibilidade Comprometida;
3. Anexo 14 – Balanço Patrimonial.

Quanto ao pedido de apreciação do PL em caráter de urgência, justifica-se em razão de que a respectiva movimentação financeira somente poderá ser efetivada após a aprovação do presente Crédito Adicional Especial por essa Colenda Câmara.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0530/2022-GP/PMC - fls. 04

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense na aprovação do Projeto de Lei 025/2022, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 04 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Infraestrutura e Logística e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Função:	15 – Urbanismo		
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana		
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Proj/Atividade:	1.024 – ELAB PROJ EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 04 de abril de 2022.

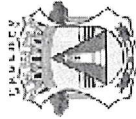

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



03214145/0001-83

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 02/01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

Exercício: 2022

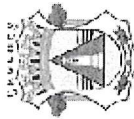
03214145/0001-83

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 02/01/2022

Page 2

UG RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F. ldu	F. Gru	F. Cód	V. Gru	V. Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
2 C.E.F. MOVIMENTO	C.E.F.	1-9	10	1	2	500	111	000	C.E.F. MOVIMENTO - C/C 1-9	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	4.691,38
2 B.B. SIMPLES NAC	B.B.	34275-0	22	1	2	500	111	000	B.B. SIMPLES NACIONAL - C/C 34275-0	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	33.283,49
2 A.Q. EQ. MARIA S	C.E.F.	647281-8	6	1	2	500	110	000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE CENTRO	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	379,82
2 FUMTUR PM CACERE	C.E.F.	71063-6	8	1	2	500	111	000	FUMTUR PM CACERES	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	391,22
2 FUMTUR PM CACERE	C.E.F.	71063-6	7	1	2	500	110	000	FUMTUR PM CACERES	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	38.489,00
2 PM CACERES HONOR	C.E.F.	71089-0	8	1	2	500	111	000	PM CACERES HONORARIOS E SUCUMBENCIA	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	8,01
2 B.B. CONT. ILUMI	B.B.	22047-7	18	1	2	500	110	000	B.B. CONT. ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/C 22047-	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	1.626,31
2 B.B. PMC LEILAO	B.B.	30852-8	8	1	2	500	111	000	B.B. PMC LEILAO - C/C 30852-8	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	214,74
2 B.B. GERALDÃO ES	B.B.	34983-6	6	1	2	500	111	000	B.B. GERALDÃO ESTADO DE MATO GROSSO	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	0,01
2 BRADESCO MOVIMEN	BRADESCO	33330-1	2	1	2	500	110	000	BRADESCO MOVIMENTO C/C 33330-1	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	2,90
2 BRADESCO ARRECAD	BRADESCO	33359-0	2	1	2	500	110	000	BRADESCO ARRECADACAO C/C 33359-0	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	6.098,71
2 B.B. PMC LEILAO	B.B.	30852-8	7	1	2	500	110	000	B.B. PMC LEILAO - C/C 30852-8	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	8.401,62
2 B.B. GERALDÃO ES	B.B.	34983-6	5	1	2	500	110	000	B.B. GERALDÃO ESTADO DE MATO GROSSO	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	0,24
2 B.B. PMAT - C/C	B.B.	29782-8	7	1	2	500	110	000	B.B. PMAT - C/C 29782-8	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	78.469,44
2 B.B. PMAT - C/C	B.B.	29782-8	8	1	2	500	111	000	B.B. PMAT - C/C 29782-8	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	2.370,24
2 B.B. FUNDO ESPEC	B.B.	8025-X	10	1	2	500	110	000	B.B. FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO C/C 80-	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	1.195.270,90
2 B.B. FUNDO ESPEC	B.B.	8025-X	11	1	2	500	111	000	B.B. FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO C/C 80-	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	37.052,30
2 B.B. EQUIPAMENTO	B.B.	38648-0	7	1	2	500	110	000	B.B. EQUIPAMENTOS TRT C/C 38648-0	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	238,23
2 B.B. EQUIPAMENTO	B.B.	38648-0	8	1	2	500	111	000	B.B. EQUIPAMENTOS TRT C/C 38648-0	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	7,19
2 B.B. P.F.M.C. II	C.E.F.	647083-1	4	1	2	500	110	000	B.B. P.F.M.C. - III MEDIDAS SOCIO EDUCATIVA	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	1,87
2 BRADESCO AGUA E	BRADESCO	33360-3	4	1	2	500	110	000	BRADESCO AGUA E ESGOTO - C/C 33360-3	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	500,00
2 C.E.F. MOVIMENTO	C.E.F.	1-9	6	1	2	500	111	000	C.E.F. MOVIMENTO - C/C 1-9	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	8.596,50
2 C.E.F. PMC AGUA	C.E.F.	20-5	11	1	2	500	111	000	C.E.F. PMC AGUA ESGOTO C/C 20-5	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	344.528,03
2 C.E.F. PMC AGUA	C.E.F.	20-5	10	1	2	500	110	001	C.E.F. PMC AGUA ESGOTO C/C 20-5	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	926.851,86
2 C.E.F. PMC AGUA	C.E.F.	20-5	9	1	2	500	110	000	C.E.F. PMC AGUA ESGOTO C/C 20-5	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	9.598.848,50
2 C.E.F. MOVIMENTO	C.E.F.	124-4	12	1	2	500	110	000	C.E.F. MOVIMENTO 2009 C/C: 124-4	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	965.279,67
2 C.E.F. MOVIMENTO	C.E.F.	124-4	11	1	2	500	111	000	C.E.F. MOVIMENTO 2009 C/C: 124-4	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	26.082,26
2 B.B. SIMPLES NAC	B.B.	34275-0	19	1	2	500	110	000	B.B. SIMPLES NACIONAL - C/C 34275-0	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	1.946.347,50
2 PLANO SANEAMENTO	C.E.F.	647251-6	8	1	2	500	111	000	PLANO SANEAMENTO - CR351.314-04/2011-	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	33,33
2 B.B. ARRECADACÃO	B.B.	30616-9	6	1	2	500	110	000	B.B. ARRECADACAO AGUA ESGOTO C/C 3061	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	1.390,72
2 B.B. ISSQN - C/C	B.B.	30923-0	12	1	2	500	111	000	B.B. ISSQN - C/C 30923-0	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	1,49
2 B.B. CEX COMP FI	B.B.	26245-5	6	1	2	500	110	000	B.B. CEX COMP FINAN - C/C 26245-5	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	1.720,84
2 B.B. FPM - C/C 4	B.B.	4102-5	38	1	2	500	110	000	B.B. FPM - C/C 4102-5	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	2.665.922,43
2 B.B. FUND. MUNIC	B.B.	18353-9	16	1	2	500	111	000	B.B. FUND. MUNIC. EDUCACAO - C/C 18353-9	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	515.049,55
2 B.B. ICMS - C/C	B.B.	20625-3	12	1	2	500	110	000	B.B. ICMS - C/C 20625-3	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	147.284,60
2 B.B. ICMS - C/C	B.B.	20625-3	10	1	2	500	110	000	B.B. ICMS - C/C 20625-3	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	4.825.482,25
2 B.B. IMPOSTO S/	B.B.	26332-X	8	1	2	500	111	000	B.B. IMPOSTO S/ OURO - C/C 26332-X	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	34,67
2 B.B. IMPOSTO S/	B.B.	26332-X	7	1	2	500	110	000	B.B. IMPOSTO S/ OURO - C/C 26332-X	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	1.356,42
2 B.B. IPI - EXP -	B.B.	22788-9	13	1	2	500	110	000	B.B. IPI - EXP - C/C 22788-9	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	184.991,43
2 B.B. IPTU - C/C	B.B.	7702-X	25	1	2	500	111	000	B.B. IPTU - C/C 7702-X	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	13.641,65
2 B.B. CONST CRECH	B.B.	27114-4	12	1	2	500	200	000	B.B. CONST CRECHE PA - C/C 27114-4	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	9.779,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 02/01/2022

Page 3

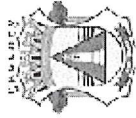
UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F. Idu	F. Gru	F. Cód	V. Gru	V. Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
2	B.B. ISSQN - C/C	B.B.	30923-0	11	1	2	500	110	000	B.B. ISSQN - C/C 30923-0	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	2.725,82
2	B.B. ITR - INCRA	B.B.	4104-1	13	1	2	500	110	000	B.B. ITR - INCRA - C/C 4104-1	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	2.673.936,49
2	BRADESCO ISSQN C	BRADESCO	33361-1	2	1	2	500	110	000	BRADESCO ISSQN C/C 33361-1	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	2.588,78
2	B.B. PMC FUMDMA	B.B.	42333-5	8	1	2	500	111	000	B.B. PMC FUMDMA - 42333-5	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	3.635,49
2	PM CÁCERES CONCU C.E.F		71015-6	4	1	2	500	111	000	PM DE CÁCERES CONCURSO PUB 2017	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	0,07
2	B.B. HONORÁRIOS	B.B.	38.870-X	4	1	2	500	110	000	B.B. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 38870-X	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	429,10
2	B.B. PROJ GERACA	B.B.	16389-9	4	1	2	500	110	000	B.B. PROJ GERACA - C/C 16389-9	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	21,44
2	B.B. CANAL. C. S	B.B.	18355-5	8	1	2	500	110	000	B.B. CANAL. C. SANGR - C/C 18355-5	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	7.246,79
2	B.B. CANAL. C. S	B.B.	18355-5	7	1	2	500	111	000	B.B. CANAL. C. SANGR - C/C 18355-5	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	218,90
2	B.B. CONST CRECH	B.B.	27114-4	13	1	2	500	211	000	B.B. CONST CRECHE PA - C/C 27114-4	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	48,25
TOTAL GERAL												43.205.173,42

CÁCERES, 02 de janeiro de 2022

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES

ARNALDO DONIZETE TRALDI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARIA DAYANA SILVA LINS
TESOUREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 02.01.2022

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Emp. Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent. Unid.Orç.	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
							ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADADO	À LIQUIDAR	
Entidade	2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	43.205.173,42	0,00	0,00	980.719,19	5.431.211,05	0,00	0,00	36.793.243,18
Fonte Iduso	1				Recursos do Exercício Corrente	43.205.173,42	0,00	0,00	980.719,19	5.431.211,05	0,00	0,00	36.793.243,18
Fonte Grupo	1				Recursos não Vinculados de Impostos	3.340.220,84	0,00	0,00	977.722,99	2.362.497,85	0,00	0,00	0,00
Fonte Codigo	500				Recursos não Vinculados de Impostos	3.340.220,84	0,00	0,00	977.722,99	2.362.497,85	0,00	0,00	0,00
Fonte Detalh.	0				Sem código de acompanhamento	3.340.220,84	0,00	0,00	977.722,99	2.362.497,85	0,00	0,00	0,00
Fonte STN	1.500				Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	3.340.220,84	0,00	0,00	977.722,99	2.362.497,85	0,00	0,00	0,00
Fonte Grupo	2				Recursos de Exercícios Anteriores	39.864.952,58	0,00	0,00	2.996,20	3.068.713,20	0,00	0,00	36.793.243,18
Fonte Codigo	500				Recursos não Vinculados de Impostos	39.864.952,58	0,00	0,00	2.996,20	3.068.713,20	0,00	0,00	36.793.243,18
Fonte Detalh.	0				Sem código de acompanhamento	39.864.952,58	0,00	0,00	2.996,20	3.068.713,20	0,00	0,00	36.793.243,18
Fonte STN	2.500				Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	39.864.902,18	0,00	0,00	2.996,20	3.068.713,20	0,00	0,00	36.793.192,78
Fonte STN	2.869				Outros recursos extraorçamentários (Exerc. Anterior)	50,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,40
Total:						43.205.173,42	0,00	0,00	980.719,19	5.431.211,05	0,00	0,00	36.793.243,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

1 of 4

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)			SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		Nota	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00	RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		29.814.781,06	21.870.597,82
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		29.473.336,00	18.172.873,75
77000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).		325.918,56	2.770.872,21
80000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)		15.526,50	926.851,86
1-01	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		646.369,91	2.366.258,42
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		646.369,91	2.366.258,42
1-02	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - Saúde-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		2.375.200,42	6.021.245,64
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2.375.200,42	6.021.245,64
1-15	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE-RECURSO		1.558.068,82	1.380.443,92
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		19.219,51	105.779,35
49000	Transferência do Salário Educação		1.188.119,75	621.300,81
51000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		274.610,72	250.653,14
52000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		76.118,84	402.710,62
1-16	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		71.265,78	47.841,77
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		71.265,78	47.841,77
1-17	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CO		260.890,81	1.766.090,14
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		260.890,81	1.766.090,14
1-18	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		3.027.531,92	2.451.165,92
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		3.027.531,92	2.451.165,92
1-19	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		8.511.142,77	126.690,98
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		8.511.142,77	126.690,98
1-21	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		2,21	92,77
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2,21	92,77
1-22	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		62.482,11	407.089,40
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		62.482,11	407.089,40
1-23	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE - Saúde-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		6.448,61	235.122,81
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		6.448,61	235.122,81
1-24	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (Não relacionados à Educação)		740.058,89	2.071.571,03
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		740.058,89	2.071.571,03
1-25	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		383.201,62	719.851,08
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		383.201,62	719.851,08
1-26	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à Saúde-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		47.488,08	322.708,25
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5., I		47.488,08	322.708,25

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES
566.957.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
571.356.491-88

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR GERAL
865.703.231-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

2 of 4

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-27	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		76.757,47	340.472,19
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		67.274,65	240.785,01
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020 art. 5., I		9.482,82	99.687,18
1-29	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO		442.648,72	992.030,93
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		439.980,22	423.541,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		2.668,50	568.489,93
1-30	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		1.237.983,28	1.818.763,20
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		772.919,14	1.818.763,20
61000	FETHAB (Transporte Escolar) - Inciso II, § 8º do art. 37 Dec. n. 1261/2000		465.064,14	0,00
1-32	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		0,00	-1.072.900,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	-1.072.900,00
1-33	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (Não relacionados à ED		66.461,40	64.923,72
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		66.461,40	64.923,72
1-36	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		295.466,96	119.361,50
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		295.466,96	119.361,50
1-42	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR		1.737.353,58	1.685.225,80
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.653.437,53	1.535.225,80
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		83.916,05	150.000,00
1-43	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CC		70.623,15	142.582,53
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		70.623,15	142.582,53
1-46	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		2.591.307,87	5.547.456,19
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.351.815,06	2.180.258,07
71000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (§ 16, art. 166 CF)		739.276,00	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		475.470,41	3.367.198,12
8000	Atenção Básica		24.746,40	0,00
1-47	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		287.805,16	743.011,78
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		287.805,16	677.872,78
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		0,00	65.139,00
1-82	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (Não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)-RECURSOS DO EX		117.341,79	188.899,48
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		115.535,00	59.597,61
78000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		1.806,79	129.301,87
1-90	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		200.732,27	-853.321,13
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		200.732,27	-853.321,13

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES
566.957.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
571.356.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR GERAL
865.703.231-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

3 of 4

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)			SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		Nota	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-00	RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.840.898,10	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		8.465.009,29	0,00
77000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).		449.036,95	0,00
80000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)			
3-01	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR		926.851,86	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		382.263,49	0,00
3-02	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		382.263,49	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2.427.408,98	0,00
3-15	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE-RECURSO		2.427.408,98	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		510.030,70	0,00
49000	Transferência do Salário Educação		39.191,99	0,00
51000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		213.895,25	0,00
52000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		13.993,62	0,00
3-16	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		242.949,84	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,02	0,00
3-17	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,02	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		863.534,94	0,00
3-18	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		863.534,94	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		24.248,86	0,00
3-19	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.248,86	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		4.988,82	0,00
3-21	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.988,82	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		92,77	0,00
3-22	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR		92,77	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		405.096,62	0,00
3-23	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORI		405.096,62	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		228.718,87	0,00
3-24	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (NÃO RELACIONADOS À EDUC		228.718,87	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		597.899,76	0,00
3-25	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		597.899,76	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		206.311,36	0,00
3-26	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		206.311,36	0,00
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., I		87.883,36	0,00
			87.883,36	0,00

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES
566.957.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
571.356.491-88

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR GERAL
865.703.231-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Exercício de 2021

4 of 4

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-27	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	252.447,91	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	240.785,01	0,00
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., I	11.662,90	0,00
3-29	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS	172.022,67	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	104.204,02	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	67.818,65	0,00
3-30	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	259.995,34	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	259.995,34	0,00
3-33	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À ED	47.505,44	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	47.505,44	0,00
3-36	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.486,48	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	5.486,48	0,00
3-42	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTI	1.187.629,46	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.179.415,46	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	8.214,00	0,00
3-43	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS A	26.085,15	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	26.085,15	0,00
3-46	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	3.765.279,12	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	817.548,58	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	2.947.730,54	0,00
3-47	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	691.772,78	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	677.872,78	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	13.900,00	0,00
3-82	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS DE EX	89.644,67	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	59.597,61	0,00
78000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	30.047,06	0,00
TOTAL		76.706.660,33	49.503.276,14

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES
586.957.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
571.356.491-88

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR GERAL
865.703.231-72





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 133/2022

Referência: Processo nº 2072/2022

Assunto: Projeto de Lei nº 025, de 04 de abril de 2022

Autor (a): Poder Executivo Municipal

Assinado por: Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 025, de 04 de abril de 2022, dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, dispondo sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

O artigo 1º, prevê que, fica aberto ao orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, a ser coberto mediante o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

Segundo dispõe o artigo 2º, o crédito previsto no artigo 1º, destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Infraestrutura e Logística

Segundo informado na Exposição de Motivos, trata-se Projeto de Lei, para abertura de crédito especial, para cobertura de despesas inerentes contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para prestação de serviços de elaboração de Projeto Executivo Completo de Revitalização de Vias Urbanas, com Aplicação do Micro Revestimento e Reperfilamento Asfáltico Sinalização; Projeto Ambiental e/ou Patrimônio Histórico, Orçamentos e Memoriais localizadas na zona urbana do Município de Cáceres-MT;

E ainda, para contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de Pavimentação, Drenagem, Calçada, Sinalização e Obras;

Disse ainda a Autora que o presente projeto de lei visa a contratação de empresa especializada em engenharia, com objetivo de executar serviços de topografia.

Por fim, afirmou o Poder Executivo Municipal que justifica-se tal iniciativa o fato de que, o atual desgaste dos pavimentos, localizados, especialmente, nas principais vias de acesso a área central do município de Cáceres-MT, levou a atual Administração e o Governo do Estado de Mato Grosso a se reunirem para definição de ações concretas, visando a elaboração de projeto para realização de obra de revitalização de vias urbanas de Cáceres-MT com aplicação de micro revestimento e reperfilamento asfáltico e obras complementares.

Arrematou o Poder Executivo afirmando ainda que:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

“(...) Acontece que o Município não possui estrutura para fornecer informações técnicas que sejam suficientes para sua execução. Aliado a isso, há uma carência de técnicos projetistas na área de infraestrutura urbana. A Prefeitura Municipal possui um quadro de profissionais que já trabalha com a demanda reprimida na fiscalização de suas obras e nos projetos de obras civis. Os profissionais de projeto do quadro técnico do Município não são suficientes para suprir as demandas, face às complexidades envolvidas. Considerando essas diversidades e ainda os prazos que implicam a realização de uma licitação, faz-se necessário que serviços estejam disponibilizados a fim de haver celeridades nas diversas etapas que envolvem a realização de uma obra, que demanda o cumprimento de metas imediatas, de forma a atender em tempo hábil as inúmeras demandas trazidas. O grau de detalhamento dos projetos e, consequentemente, a definição das planilhas de quantidades e preços são fundamentais para viabilizarmos os recursos e daí a imprescindibilidade de projetos detalhados para que, na fase de contratação e, posteriormente, de execução, tenhamos o mínimo de ajuste. No entanto, com vistas à concretização do exposto, o Executivo Municipal observou a necessidade de se fazer os devidos ajustes no Orçamento em vigência, mediante o envio ao Legislativo do PL em comento.”

O projeto de lei veio acompanhado ainda, dos documentos relacionados as justificativas mencionadas acima.

Por sua vez, o artigo 3º, dispõe que os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos mediante superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

É cediço que o projeto de lei que vise efetivar abertura de créditos adicionais especiais deve ser elaborado em perfeita consonância com os princípios estabelecidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Os arts. 40 a 43 da Lei 4.320/64 conferem o suporte legal necessário a análise do presente projeto de lei:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) (Vide Lei nº 6.343, de 1976)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde fôr possível.

Em seguida foi solicitado parecer técnico do Contador desta Casa de Leis, para que analisasse, com a precisão necessária, se os dados informados pela Chefe do Poder Executivo Municipal estavam de acordo com a legislação infraconstitucional e com a Constituição Federal.

No referido parecer do Contador desta Câmara Municipal, foi informado que os valores e fontes apresentados estão em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e com os demais ditames legais e constitucionais.

Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 025, de 04 de abril de 2022.

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 025, de 04 de abril de 2022.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2022.

Manga Rosa
PRESIDENTE

Pastor Júnior
RELATOR

Valdenir Dutra
MEMBRO SUBSTITUTO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Parecer n.º 108/2022.

Assunto: Projeto de Lei n.º 25 de 04 de abril de 2022.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias.

Henrique Barcelos Moraes
Diretor da Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cáceres

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 025, de 04 de abril de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento o Relator, Luiz Landim - **(PV)**, da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar o Projeto de Lei nº 025, de 04 de abril de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

Vejamos a fundamentação legal:

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

III – proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;
(...)

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser coberto mediante o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

O PL 025/2022 tem por finalidade dar suporte orçamentário às seguintes ações do Executivo Municipal:

- Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para prestação de Serviços de elaboração de Projeto Executivo Completo com Revitalização de Vias Urbanas, com Aplicação de Micro revestimento.

Em relação a fonte de recursos há essa previsão no artigo 3º da presente proposição demonstrando que ocorre de superavit financeiro, logo do ponto de vista financeiro e econômico está plenamente regular.

Diante do exposto, o Relator, Luiz Landim, após análise da documentação acostada aos autos e baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei nº 025, de 04 de abril de 2022.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 025, de 04 de abril de 2022.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Sala das Sessões, 06 de junho de 2022.

Isaias Bezerra - (CIDADANIA)
PRESIDENTE

Luiz Landim - (PV)
RELATOR

Manga Rosa - (PSB)
MEMBRO

